



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Nº 1498

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Licitações e Contratos	9
Suspensão	9
Homologação / Adjudicação	9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO nº 5968
de 16 de agosto de 2023 - Lei nº.5239**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no usodas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				250.000,00
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	644	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	100.000,00
		3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801 002	EMENDA202305248014 - JORGE CARUSO	
	645	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	150.000,00
		4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801 003	EMEN.202305047928-ITAMAR BORGES-ESTADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **250.000,00**
Fontes de Recurso

02 00 250.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de agosto de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO nº 5969
de 16 de agosto de 2023 - Lei nº.5240**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			150.000,00
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
646	08.242.0004.2080.0000	Gestão Social Geral	150.000,00
	3.3.50.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 072	EM.40940004-SEN.MARA GABRILLI-APAE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		150.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de agosto de 2023

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE BARIRI
Av. Francisco Munhoz Cegarra nº 126
Bariri – SP

DECRETO nº 5970
de 16 de agosto de 2023 - Lei nº.5241

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$254.883,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				254.883,00
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	655	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	245.720,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 075	EM-15270001/2022-CARLOS SAMPAIO-SUS	
	656	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	9.163,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 075	EM-15270001/2022-CARLOS SAMPAIO-SUS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso	254.883,00
Fontes de Recursos	00.05

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de Agosto de 2023.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE BARIRI
 Av. Francisco Munhoz Cegarra nº 126
 Bariri – SP
www.bariri.sp.gov.br

DECRETO nº 5971
de 10 de agosto de 2023 - Lei nº.5242

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	649	10.302.0007.2125.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	100.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 077	EM-403550002-LUIS CARLOS MOTTA-SUS PAB	
	654	10.302.0007.2125.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	100.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 080	EM-40630001-RODRIGO AGOSTINHO-SUS-PAB	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	200.000,00
Fontes de Recurso	
05 00	200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de agosto de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO nº 5972
de 11 de agosto de 2023 - Lei nº.5243**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			150.000,00
02	08	01	Serv. Ação Social
658	08.243.0004.2106.0000	Gestão Social Geral	150.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 004	EM- RICARDO MADALENA P/CPS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		150.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de agosto de 2023

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO nº 5973
de 17 de agosto de 2023 - Lei nº.5184**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				55.000,00
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico	
	190	12.361.0008.2022.0000	Educação Básica de Qualidade	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	221	12.365.0008.2047.0000	Educação Básica de Qualidade	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico	
	193	12.361.0008.2022.0000	Educação Básica de Qualidade	-55.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Anulação (-) **-55.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de Agosto de 2.023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal de Bariri

Portarias

= PORTARIA Nº 10.587/2023 =

de 15 de agosto de 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **16 de agosto de 2023**, a **Sra. Tamires Pereira**, do emprego temporário de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de agosto de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.588/2023 =

de 15 de agosto de 2023.

Dispõe sobre admissão de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **16 de agosto de 2023**, P.A. nº 54.274/2023, para exercer o emprego Efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, padrão 116 (cento e dezesseis) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, conforme segue:

- **Mariane Caroline Drigo** (10ª classificada) RG. 40.685.266-2, CPF. 443.737.148-86 e PIS. 201.20623.49/2;
- **Tamires Pereira** (11ª classificada) RG. 67.902.948-5, CPF. 076.257.033-47 e PIS.166.26806.30/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de agosto de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.589/2023 =

de 17 de agosto de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti**, para exercer a função de Gestora do **Pregão Presencial nº 37/2023, Atas de Registro de Preços nº 64/2023, 65/2023, 66/2023, 67/2023, 68/2023, 69/2023, 70/2023 e 71/2023, Objeto: fornecimento de**

gêneros alimentícios destinados ao P.A.M. (Programa Alimentar do Município), Processo Administrativo nº 45.879/2023, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento das Atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de agosto de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.590/2023 =

de 17 de agosto de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Claudenir Rodrigues**, para exercer a função de Gestor do **Pregão Presencial nº 36/2023, Atas de Registro de Preços nº 61/2023, 62/2023 e 63/2023, Objeto: aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar**, Processo Administrativo nº 45.965/2023, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento das Atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de agosto de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Suspensão

SUSPENSÃO

Pregão Presencial nº 41/2023 - Proc. 45.966/2023

A Prefeitura Municipal de Bariri torna público aos interessados em participar da licitação supramencionada, a **SUSPENSÃO** da recepção e abertura dos envelopes habilitação e propostas de preços, cujo objeto é o registro de preços para eventual realização de Exames de Angiorressonância e Ressonância Magnética, para pacientes da Rede Municipal de Saúde, que ocorreria no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2023, às 09h00 horas, a fim de efetuar possíveis alterações no Edital.

Informa ainda que, nos termos do artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, nova data será marcada para recepção e abertura dos envelopes.

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 29/2023 - Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os

atos praticados no Pregão Presencial nº 29/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual realização de Exames Endoscópicos, para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, em favor das empresas: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Matão, item: 01 - 350 Exames de Endoscopia Digestiva, R\$210.000,00; João Boco Martins Pinto Gastroenterologia Ltda-ME, itens: 02 e 03 - 100 Exames de Retossigmoidoscopia, R\$48.000,00; 250 Exames de Colonoscopia, R\$260.000,00, respectivamente, no valor global de R\$518.000,00. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP